



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA PERPÉTUA DE USO DE SOFTWARE.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski** brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40 com sede na com sede na SRTVS, quadra 701 – Bloco “O” – Ed. Centro Multiempresarial – Salas 801 a 819 – Asa Sul, Cidade de Brasília/DF, CEP nº 70.340-000, neste ato representado por seu Diretor Comercial **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 742.669.348-15 e registro geral nº 7.920.193, SSP/SP, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 738/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do contrato original, com as seguintes condições contratuais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto na celebração do aditivo, aprazado para a data de 23/12/2020.

1.1.1 O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual será de no máximo 06 (seis) meses e iniciará no dia 24 de dezembro de 2020 e encerrará no dia 24 de junho de 2021.

1.1.1.1 O prazo de término do subitem anterior poderá ser rescindido previamente, caso ocorra a homologação do processo licitatório do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen e posterior conclusão da migração de dados e implantação do novo sistema.

1.2 O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 19.701,12 (dezenove mil e setecentos e um reais e doze centavos) por seis meses de serviços, perfazendo mensalmente o valor de R\$ 3.283,52 (três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no inciso IV do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 738/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 037/2017 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - **Serviços Relacionado a Tecnologia da Informação.**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 09 de novembro de 2020.



Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente



Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial

Assinado de forma digital
por ARGILEU FRANCISCO
DA SILVA:74266934815

CONTRATADA
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
ARGILEU FRANCISCO DA SILVA
Diretor Comercial

Testemunhas:

1. *Luas Mifs Arcuoli*
026-481-020-92

2. ANA CAROLINA DE
ALMEIDA
SOUZA:01245532146

Assinado de forma digital p:
ANA CAROLINA DE ALMEID
SOUZA:01245532146

3
SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASILE MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.

